ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 03

Ofício Nº 44/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 21 de Março de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 14/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198851** e o código verificador **8E808540**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 44 SAUDE	21/03/2023	198859
2	Mensagem 14	21/03/2023	198852
3	Projeto 14	21/03/2023	198853
4	Anexo 1	21/03/2023	198854

Docto ID: 198851 v1

Oficio 44 de 21/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 198851 e CRC: 8E808540).

Memo. Nº 108/SEMSAU/23

Itapuã do Oeste, 07 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 08.03.2023
Fls. 002
ASS.

À Diretoria de Planejamento
Ilma Senhora Elizandra Monteiro

Assunto: Inclusão Orçamentária para o exercício de 2023 (SUPERAVIT)

Após cumprimentá-la, solicito a Inclusão Orçamentária no exercício de 2023, no valor R$ 925.695,27 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos), para as ações que contribuam para alcance, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, equipamento e materiais permanente , combustível, manutenção e pequenos reparos, pagamento de energia telefone e alimento para hpp, para melhoria da unidade básica de saúde e programa saúde da família, recursos destinados à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, como por exemplo: reparos, consertos, revisões, pinturas, instalações elétricas e hidráulicas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel, dentre outros nos programado do projetos atividades discriminadas nos elementos de despesas para atender os seguintes Funcional programática conforme demonstrativo de divisão de superávit financeiro em anexo:

Atenciosamente.

Márcio Bruno Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021

ID: 198859 e CRC: F2B3000A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL 2023 - MEMORANDO 108/SEMSAU/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							TRANS. DE RECURSO SUS-FINANCIAMENTO-CUSTEIO
							VERIFICAR PORTARIA, VERIFICAR OUTROS EM MUNICÍPIOS COMO É FEITA A UTLIZAÇÃO DESSE RECURSO (PRONTUARIO ELETRÔNICO)
10.301.0006.0030.0000-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASÍCAS DE SAÚDE						-	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				-	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	64.743,31	
CA Codigo	018	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES				24.743,31	
	2.600.00	33.90.39		OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		20.000,00	
		44.90.52		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
		33.90.30		MATERIAL DE CONSUMO			Objetivo: Custear despesas com realização de exames laboratoriais.
10.302.0006.0038.0000-IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIOS)						-	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				131.975,81	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	131.975,81	
CA Codigo	041	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				131.975,81	
	2.600.00	33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
							Objetivo: Custear despesas com realização de fisioterapia.
10.302.0006.0083.0000-IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISIOTERAPIA						-	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				30.000,00	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	30.000,00	
CA Codigo	041	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				30.000,00	
	2.600.00	33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
							Objetivo: Assistencia farmacêutica farmácia básica.
10.303.0006.0040.0003-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FAMRACIA EXTERNA						-	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				47.045,31	
Fonte Codigo	600-Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	47.045,31	
CA Codigo	061	Assistencia Farmaceutica Basica				47.045,31	
	2.600.00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			Objetivo: Assistencia farmacêutica farmácia básica.
10.303.0006.0040.0003-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FAMRACIA EXTERNA						-	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				24.000,00	
Fonte Codigo	600-Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	24.000,00	
CA Codigo	063	ORGANIZAÇAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				24.000,00	
	2.600.00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		-	
10.301.0006.0030.0000-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASÍCAS DE SAÚDE						85.131,61	Objetivo: Custear despesas com energia, telefone, internet e afins.
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS					

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 004-01-2023
Fls. 003

ID: 198859 e CRC: F2B3000A

						85.131,61	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	85.131,61	
CA Codigo	136	APS CAPACITAÇÃO PODERADA				30.000,00	
2.600.00	3.3.90.30.00	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			55.131,61	
	2.600.00	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			**43.606,73**	Objetivo: Aquisição de consultório odontologico.
10.301.0006.0028.0000-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL						**43.606,73**	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				43.606,73	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	43.606,73	
CA Codigo	023	SAÚDE BUCAL				43.606,73	
	2.600.00	44.90.52		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		**142.008,84**	Objetivo: Contratação de empresa para realiazação
10.301.0006.0028.0001- ATENÇÃO SAÚDE BUCAL - L R P D)						**142.008,84**	de confcção de prótese dentária e serviços de média
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				**142.008,84**	complexidade.
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	142.008,84	
CA Codigo	032	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL -(LRPD)					
	2.600.00	33.90.39		OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		**26.732,56**	Objetivo: Aquisição e manutenção do programa saúe
10.301.0006.0030.0000-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE						**26.732,56**	na escola.
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				**26.732,56**	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	26.732,56	
CA Codigo	33	PROGRMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE				26.732,56	
	2.600.00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
						-	Objetivo: Aquisição de materiais permanentes e de
10.301.0006.0033.0000-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						-	conumo.
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				**31.719,57**	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	31.719,57	
CA Codigo	021	PSF- SAÚDE DA FAMILIA				16.719,57	
	2.600.00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
	2.600.00	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		-	Objetivo:
10.301.0006.0029.00000- REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL -PACS						-	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				-	
Fonte Codigo	600- Transferencia de recursos do SUS-Custeio				TOTAL	**105.071,91**	
CA Codigo	137	APS- DESEMPENHO				105.071,91	
	2.600.00	31.90.11		VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS			
						93.659,62	Objetivo: Manutenção de transporte, combustivel e
10.304.0006.0041.0000-MANUTENÇÃO DAS VIGILANCIA SANITARIAS						**93.659,62**	peças.
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				**93.659,62**	
Fonte Codigo	VIGILANCIA SANITARIA				TOTAL	93.659,62	
CA Codigo	053	Piso Fixo vigilancia em Saúde (PFVS)				25.268,81	
	2.600.00	33.90.39	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			38.390,81	
		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
		44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE				
10.301.0006.0032.006 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO TRANSPORTE UBS I E UBS IV						**100.000,00**	
Fonte STN	2.600.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				**100.000,00**	
Fonte Codigo	VIGILANCIA SANITARIA						

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ D'OESTE - RO
PROTOCOLO
FLS.
ASS.

ID: 198859 e CRC: F2B3000A

CA Codigo	372	INCREMENTO PAB PROPOSTA 36000462235202200		TOTAL	100.000,00
	2.600.00	33.90.39	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		20.000,00
		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
					-
TOTAL GERAL					925.695,27

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJOARA
OESTE - SC
Fls. 005
PROCESSO 08/2024

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 034-03.2023
Fls. 002
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**44 SAUDE**	**21/03/2023**

ID: **198859**
CRC: **F2B3000A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **21/03/2023 17:44:22** Finalização: **21/03/2023 17:44:50**

Processo | Documento

MD5: **28FA98702164748E841FB2D130CF7AC6**
SHA256: **95DE78696459815ECE0B8275B1D95028A09FBA92F5FE13BD8E1A064723C6F51C**

Súmula/Objeto:
Ofício Nº 44/GAB/23 Itapuã do Oeste, 21 de Março de 2023."que Dispõe sobre abertura de crédito, através de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	21/03/2023 17:44:22

ASSUNTOS

ENCAMINHA — 21/03/2023 17:44:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 44	21/03/2023	198851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 198859 e o CRC F2B3000A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 04-08-2023
Fls. 007
ASS.

MENSAGEM Nº 14/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 925.695,27 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos),** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº108/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198852** e o código verificador **03FC39A7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 44	21/03/2023	198851

Docto ID: 198852 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 014.03.2023
Fls. 006
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 925.695,27 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 925.695,27 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198853** e o código verificador **64D8FF3A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 44	21/03/2023	198851

Docto ID: 198853 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 034/2023
Fls. 009
ASS.

ANEXO I

Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Ficha: 567

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 43,31

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 568

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 569

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Ficha: 570

10.302.0006.0038.0000 Implementação de Ações de Patologia Clínica.....R$ 131.975,81

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 571

10.302.0006.0083.0000 Implementação Ações de Fisioterapia.....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 572

10.303.0006.0040.0003 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa.....R$ 47.045,31

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 573

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 04-04-2023
Fls. 050
ASS.

10.303.0006.0040.0003 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa.....R$ 24.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Ficha: 574

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 575

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 55.131,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 576

10.301.0006.0028.0000 Implementação das Ações da Saúde Bucal.....R$ 43.606,73

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 577

10.301.0006.0028.0001 Implementação das Ações da Saúde Bucal.....R$ 142.008,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 578

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 26.732,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 579

10.301.0006.0033.0000 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.....R$ 16.719,57

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 580

10.301.0006.0033.0000 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 581

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 04.01.2023
Fls. 09
ASS.

10.301.0006.0029.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais PACS.....R$ 105.071,91

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020505 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Ficha: 582

10.304.0006.0041.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.....R$ 25.268,81

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 583

10.304.0006.0041.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.....R$ 38.390,81

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 584

10.304.0006.0041.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.....R$ 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Ficha: 585

10.301.0006.0032.0006 Manutenção dos Serviços de Transportes.....R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 586

10.301.0006.0032.0006 Manutenção dos Serviços de Transportes.....R$ 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Superávit Financeiro: R$ 925.695,27

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br,

Anexo 1 de 21/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 198854 e CRC: 0194AFB2).

informando o ID **198854** e o código verificador **0194AFB2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 44	21/03/2023	198851

Docto ID: 198854 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] OESTE - RO
Fls. 032
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 08/03/2023
Fls. 013
Ass.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 014/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 014/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE NSUPERÁVIT FINANCEIRO , NO VALOR DE R$ 925.695,27 NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 31/03/2023
Fls. 084
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 014/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 014/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO , NO VALOR DE 925.695,27, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 014/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 29 DE MARÇO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
Fls. 05
ASS.

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSE DA SILVA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 081/03/2023
Fls. 010
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROCESSO 01/2023
Fls. 07
ASS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURADE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 01.03.2023
Fls. 019
ASS.

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo APROVADO por 02 votos favoráveis e um ausente.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 04/01/2023
Fls. 019
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 014/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 30 de março de 2023.

Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROCESSO Nº 01.00
Fls. 010
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 012/2023
PROJETO DE LEI Nº 014/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 925.695,27, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 925.695,27 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 925.695,27 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 31/03/23
ASS.: Lucelia Batista

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº
Fls. 013
ASS.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de março de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.03.31 09:39:24 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente